

PROJETO DE LEI Nº 024.2022

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES-PB**

1ª DISCUSSÃO 21 / 09 / 22  
2ª DISCUSSÃO 05 / 10 / 22  
3ª DISCUSSÃO 19 / 10 / 22  
APROVADO EM 19 / 10 / 22  
REPROVADO EM - / - / -  
POR 08 VOTOS A 00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Mateus da Silva  
RESPONSÁVEL

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILOES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
2009-Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
1032-Reforma e ampliação do Prédio Secretária de Educação	
40.90.51- Obras e Instalações	500.000,00
15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, a receita recebida através dos recursos da receita de impostos- MDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-PB, 24 de agosto de 2022.

Maria do Socorro Santos Brilhante  
Maria do Socorro Santos Brilhante  
Prefeita